

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE C E COTAS SUBCLASSE D DA CLASSE A DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

PERFIN INFRA RALLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 62.812.660/0001-24

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/238 SRE/3082/2025, em 30 de setembro de 2025

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador” ou “Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (abaixo definida), bem como de administrador fiduciário da **CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA RALLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.812.661/0001-79 (“Classe”), classe única do **PERFIN INFRA RALLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 62.812.660/0001-24 (“Fundo”), regido por seu regulamento em vigor, e gerido pela **PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, cj. 304, Edifício Plaza Iguatemi, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.232.804/0001-77, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, categoria “gestor de recursos”, por meio do Ato Declaratório nº 7.627, de 4 de fevereiro de 2004, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), vem a público comunicar, na data deste Anúncio de Início, o início da oferta pública primária de distribuição de até 14.000.000 (quatorze milhões) de cotas Subclasse C e/ou cotas Subclasse D (“Quantidade Inicial de Cotas da Oferta”, “Cotas Subclasse C” e “Cotas Subclasse D”, em conjunto e indistintamente referidas como “Cotas”), integrantes da 1ª (primeira) emissão da Classe, todas nominativas e escriturais, em série única, com preço de emissão unitário de R\$100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de:

R\$1.400.000.000,00*

(um bilhão e quatrocentos milhões de reais)

* (“Montante Inicial da Oferta”), observado o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse C e/ou de Cotas Subclasse D, conforme o caso, será compensada da quantidade total de Cotas prevista acima (“Oferta”). Tendo em vista que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, não serão aplicadas as normas referentes à distribuição parcial previstas na Resolução CVM 160, admitida portanto a distribuição de qualquer quantidade de Cotas, devendo a Administradora proceder ao cancelamento do saldo de Cotas remanescentes não colocadas.

A presente Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Cronograma da Oferta e Prazo de Distribuição: A Oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, ou quando da distribuição da totalidade das cotas do Fundo objeto da Oferta, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 49 e do Art. 76 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, a Oferta seguirá o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeita à análise prévia da CVM para a obtenção de registro.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Distribuidor ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início:

Administradora e Coordenador Líder

<https://www.btgpactual.com/asset-servicing> (neste *website* procurar pelo nome ou pelo CNPJ da Classe no campo buscador e, então, clicar na opção desejada).

Gestora

No endereço eletrônico da Gestora: <https://www.perfin.com.br/materiais/perfin-infra-ii/> (neste *website* clicar em “Perfin Infra Rally” das Ofertas e clicar em clicar em “Anúncio de Início” ou na opção desejada);

CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta de Informações”, procurar pelo “PERFIN RALLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES” na coluna “Emissor”, clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Cotas”, e, localizar o “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

Em atendimento ao determinado pelo art. 78 da Resolução CVM 160, informamos que pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, a Classe pagará ao distribuidor uma comissão de coordenação, estruturação e distribuição equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) incidente sobre o volume total das Cotas subscritas e integralizadas, com base no respectivo Preço de Integralização, sujeito a um mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

Este Anúncio de Início é datado de 30 de setembro de 2025.



GESTOR



ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

